

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**  
**CÂMPUS SALTO**

**CHAMADA PÚBLICA PARA APOIO DA FEIRA DE CIÊNCIA, MOSTRA**  
**TECNOLÓGICA E EMPREENDEDORISMO DE SALTO – IFCIÊNCIA - DO IFSP CÂMPUS**  
**SALTO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 027/2019**

**1. INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO**

A Feira de Ciência e Mostra Tecnológica e Empreendedorismo de Salto – IFCIÊNCIA 2019 é uma realização do Instituto Federal de São Paulo – Câmpus Salto e integra a 16ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT) que tem como tema principal: “Bioeconomia: Diversidade e Riqueza para o Desenvolvimento Sustentável”.

A IFCIÊNCIA 2019 será realizada nos dias 24, 25 e 26 de outubro de 2019 nas dependências do Instituto Federal de São Paulo – Câmpus Salto, situado na Rua Rio Branco, 1780 – Vila Teixeira. Essa mostra constitui-se um espaço para que, tanto os alunos do próprio Instituto Federal de São Paulo – Câmpus Salto quanto os alunos de toda a rede de ensino do município de Salto e região tenham a oportunidade de apresentar perspectivas e resultados de seus trabalhos aos seus pares e à comunidade. Além disso, a IFCIÊNCIA 2019 também possibilita o contato da comunidade com as tecnologias empregadas nas indústrias por meio de palestras e apresentações de empresas participantes. A IFCIÊNCIA 2019 ainda traz um conteúdo cultural diversificado permeando as questões técnicas e científicas.

As divulgações e cobertura do evento serão realizadas através das páginas oficiais no Facebook do Câmpus Salto ([facebook.com/ifsp.salto](https://facebook.com/ifsp.salto)) e do próprio evento ([facebook.com/ifciencia](https://facebook.com/ifciencia)).

**2. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO APOIO**

*PCM*

2.1. Para fins do disposto neste edital, considera-se:

I - Apoio: relação institucional não comercial entre entes públicos e privados, na qual o segundo oferece material de consumo e prestação de serviços em troca de publicidade e marketing em materiais promocionais e durante a execução do evento do primeiro;

II - Apoiador: pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que assumem, no todo ou em parte, o apoio a um evento.

2.2. Os apoiadores poderão realizar o incentivo por meio de:

- I. Doação de produtos para *coffee-break* para as autoridades na abertura do evento (sucos, pães, bolos, geleias, manteiga, salgados, pães de queijo e doces, copo descartável, guardanapos de papel, etc.), para aproximadamente 150 pessoas a ser realizado na abertura do Evento;
- II. Doação de produtos para um *coffee-break* para os palestrantes (sucos, pães, bolos, geleias, manteiga, salgados, pães de queijo e doces, copo descartável, guardanapos de papel, etc.), para aproximadamente 50 pessoas por cada um dos 3 dias de evento;
- III. Doação de copos/garrafas de água para os palestrantes e para as cerimônias de abertura e encerramento do evento, para aproximadamente 50 pessoas em cada um dos 3 dias de evento;
- IV. Doação de Kit lanches para alunos expositores de projetos, cerca de 200 (barrinhas, sucos e bolachinhas doces e/ou salgadas) por dia de evento;
- V. Doação de Kit lanches para alunos visitantes, cerca de 1500 (barrinhas, sucos e bolachinhas doces e/ou salgadas);
- VI. Impressão colorida relacionados à divulgação (200 cartazes tamanho A3 em papel couché, 500 impressões diversas em tamanho A4 para sinalização, prospectos, etc, em papel sulfite comum);
- VII. Impressão de 100 banners tamanho 90x120cm em lona com acabamento em bastão para a apresentação dos trabalhos;
- VIII. Doação/empréstimo de suporte para banners; *glw*

- IX. Doação de crachás de identificação dos expositores, orientadores e colaboradores do evento;
- X. Serviço de balcões/ estandes para exposição de projetos;
- XI. Doação de instalação elétrica (tomadas) para os balcões/estandes expositores;
- XII. Doação de 200 Camisetas com logo da IFCIÊNCIA;
- XIII. Doação de broches/*pins* ou *bottons* com logo da IFCIÊNCIA;
- XIV. Doação de premiação diversa, podendo ser canecas, squeezes, pen drives, tablets, celulares, entre outros;
- XV. Doação de troféus e medalhas para a cerimônia de premiação dos projetos concorrentes;
- XVI. Doação de papel *vergé* no tamanho A4;
- XVII. Locação de cobertura principal (tenda) com dimensões compatíveis à área de exposição dos projetos;
- XVIII. Locação de ônibus para o transporte de alunos visitantes durante os 03 (três) dias de evento durante os períodos matutino, vespertino e noturno;
- XIX. Serviço/doação de distribuição de algodão doce, picolé e/ou pipoca para visitantes do evento.

2.3. Pode participar desse edital toda entidade que se comprometer com a doação de algum tipo de material ou produto para o evento. Não há critérios de exclusão para participação da empresa ou entidade que quiser contribuir. Caso a entidade ou empresa queira exclusividade na participação do evento, a mesma deverá se comprometer com a responsabilidade de assumir todas as necessidades para o Concurso, de acordo com o citado no item 2.2.

2.4. Os materiais ou serviços de que trata o item 2.2 serão fornecidos em caráter de doação, não gerando ônus ao IFSP e aos participantes do evento.

2.5. O apoio ocorrerá exclusivamente no período e local de execução do evento.

### 3. CONCESSÃO PARA OS APOIADORES

*sem*

- 3.1. Ao parceiro/apoiador será permitida a divulgação do apoio por meio de redes sociais, faixas, banners e/ou cartazes;
- 3.2. O IFSP concederá como contrapartida ao apoio: divulgar as entidades apoiadoras por meio de cartazes/banners, redes sociais e publicamente durante o dia do evento e ainda associar os produtos premiados com a marca do apoiador.
- 3.3. A empresa apoiadora será responsável pelos itens, pela montagem e pela guarda dos equipamentos e materiais de sua propriedade utilizados no evento, não recaindo sobre o IFSP a responsabilidade sobre danos ou furtos durante o período do evento.
- 3.4. Será vedado:
- I - A comercialização de produtos no local do evento pelos apoiadores;
  - II - O apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFSP como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;
  - III - O fornecimento de materiais e serviços que estejam em desacordo com a imagem do IFSP como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão.
- 3.5. Não será divulgada a marca do apoiador em páginas suportadas pelo domínio do IFSP.

#### **4 – ENTREGA DA PROPOSTA E RESULTADOS**

- 4.1. Serão aceitas propostas de apoio para o EVENTO até as 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, do dia 29 de setembro de 2019. *gaw*

- 4.2. O Formulário de Apresentação de Proposta, Anexo I deste edital, deverá ser preenchido, digitalizado e encaminhado ao endereço eletrônico [ifciencia@ifsp.edu.br](mailto:ifciencia@ifsp.edu.br). O assunto do e-mail deverá ser **"APOIO IFCIÊNCIA IFSP - SALTO"**. Caso seja necessário utilizar figuras para esclarecer a argumentação das propostas, anexar em um segundo arquivo, desde que não ultrapasse o limite de 16 Mb.
- 4.3. Após recebidas as propostas pela Comissão Organizadora do evento, será enviado e-mail de confirmação ao proponente.
- 4.4. Na análise das propostas, será priorizado:
- I - Material de impressão;
  - II - Locação de ônibus para o transporte de alunos visitantes;
  - II - Caráter alimentício;
  - III - Premiação.
- 4.5. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item 4.1.
- 4.6. O resultado preliminar será divulgado em 01/10/2019 no site <http://slt.ifsp.edu.br/portal/>
- 4.6.1. As empresas participantes poderão interpor recurso de 02/10/2019 a 03/10/2019 por meio do e-mail [ifciencia@ifsp.edu.br](mailto:ifciencia@ifsp.edu.br).
- 4.6.2. O resultado final será divulgado em 04/10/2019 no site <http://slt.ifsp.edu.br/portal/>
- 4.7. Após a aprovação e divulgação do resultado, o IFSP entrará em contato com a empresa para agendar uma reunião de planejamento, com antecedência ao evento.
- ELM*

4.8. As propostas enviadas pelos apoiadores e aprovadas pelo IFSP serão consideradas como carta de compromisso e de doação.

4.9. O prazo para resposta dos recursos será de até 2 dias úteis, após encerrado o prazo para interposição de recurso, e será publicado no sítio oficial do IFSP.

## **5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. A empresa ou entidade que visa apoiar o evento poderá entrar em contato com o Câmpus em caso de dúvidas sobre os materiais e serviços necessários para a realização dos eventos, por meio do telefone (11) 4602 – 9186 ou e-mail [ifciencia@ifsp.edu.br](mailto:ifciencia@ifsp.edu.br).

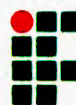
5.2. Casos não previstos neste edital serão decididos pela Comissão Organizadora do evento.

Cordialmente agradecemos e contamos com sua colaboração.



---

EDUARDO ANTONIO MODENA  
REITOR IFSP



**INSTITUTO FEDERAL**  
São Paulo  
Câmpus Salto

<b>ANEXO I - FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE APOIO AO EVENTO</b>	
<b>DADOS DA EMPRESA</b>	
EMPRESA:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
RAMO EM QUE ATUA:	
DIRETOR/RESPONSÁVEL:	
E-MAIL:	
TELEFONE DA EMPRESA:	TELEFONE CELULAR:
<b>PROPOSTA DO APOIO</b>	
CONSIDERAR O TIPO DE APOIO, SERVIÇO OU MATERIAL, CONSTANTE EM EDITAL. EM CASO DE DÚVIDAS ENTRE EM CONTATO PELO E-MAIL NELE DISPOSTO.	
ITEM / DESCRIÇÃO DO MATERIAL / SERVIÇO	QUANTIDADE
OBSERVAÇÕES:	
A EMPRESA NECESSITARÁ DE ESPAÇO PARA ESTANDE? ( ) SIM ( ) NÃO	
<b>CIÊNCIA E COMPROMISSO DA EMPRESA</b>	
VENHO, ATRAVÉS DESTA, ATENDER À CHAMADA DO EDITAL Nº 027/2019, VISANDO APOIAR A REALIZAÇÃO DO IFICIÊNCIA 2019.	
EM CASO DE APROVAÇÃO, COMPROMETO-ME A EXECUTAR/ENTREGAR O PROPOSTO NESTE DOCUMENTO, OU O QUE FOR COMBINADO COM A COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO.	
ESTOU CIENTE QUE POR MEIO DA MINHA PARTICIPAÇÃO NÃO PODEREI, SOB HIPÓTESE ALGUMA, GERAR OU COBRAR DESPESAS RELATIVAS AOS ITENS PROPOSTOS AO IFSP OU A SEUS PARTICIPANTES.	
<b>DECLARO ESTAR CIENTE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS E DE ACORDO COM ELAS.</b>	
LOCAL E DATA	CARIMBO E ASSINATURA RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

*ew*